

## **Indicadores de desempenho da Justiça Criminal em Santa Catarina**

Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente estudo tem como objetivo analisar e avaliar os principais indicadores de desempenho da Justiça Criminal de Santa Catarina a partir de 2006 até 2012, observando, na fase policial, tanto os registros de ocorrência como os procedimentos administrativos da polícia judiciária – inquéritos policiais – a partir dos dados oficiais disponibilizados pela Secretaria de Justiça do Estado de Santa Catarina. A análise também será da atuação do Ministério Público de Santa Catarina, a partir dos inquéritos policiais recebidos e as denúncias formalizadas e encaminhadas ao Poder Judiciário. Finalmente será feito um levantamento estatístico sobre a situação específica dos estabelecimentos prisionais no estado, analisando as possíveis distorções produzidas no sistema de justiça criminal, em especial a atuação seletiva das instâncias estatais.

**Palavras chave:** fluxos criminais, sistema de justiça criminal, seletividade

### **The value the main performance indicators of Criminal Justice of Santa Catarina**

**Summary:** The present study was produced with the purpose to analyze and to value the main performance indicators of Criminal Justice of Santa Catarina since 2006 to 2012, it is regarding in police phase like police investigations that is provided from official data by the Justice Department of Santa Catarina State. The analyzes will also be about the performance of the Public State Prosecutor of Santa Catarina, it is from the police investigations which are received and also the formal complaints which are sended to the Judiciary. Finally it will be done a statistical research about a specific situation of local prisons, it is analyzing the possible distortions which are produced in the justice system, especially the selective performance of state agencies.

**Keywords:** flows criminal, justice system, selectivity

---

<sup>1</sup> Estagiário de pós doutorado no Programas de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUC/RS, bolsista CAPES do Programa Nacional de Pós Doutorado de 2010.

## 1. Introdução

O presente artigo faz parte do Projeto de Pesquisa intitulado “Indicadores de desempenho da Justiça Criminal: inquéritos policiais, denúncias e decisões judiciais em Porto Alegre (RS), coordenado pelo Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, desenvolvido junto ao Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais da PUC/RS, e que conferiu bolsa de estudo de estágio de pós doutorado pelo PNPd da CAPES. Destaque-se, contudo, que este trabalho iniciou em 2011, tendo sido feito um primeiro relatório, apresentado no CONPEDI de Vitória (novembro de 2011), no qual foram apresentados os primeiros dados da pesquisa, contendo a análise dos anos de 2006 a 2010. Agora, neste artigo a análise será feita até o ano de 2012.

O sistema de segurança pública no Brasil tem sido alvo de diversas pesquisas e análises, sendo também uma área na qual foram implementadas, nos últimos anos, políticas públicas de diferentes níveis de eficácia. As demandas por segurança pública são provocadas por inúmeros fatores, dentre os quais se destaca a sensação de insegurança existente sobre a situação da criminalidade, influenciada, não obstante, pela ampla cobertura jornalística dos casos de violência, impulsionada pelo significativo aumento dos índices de violência urbana.

Ainda que o problema da violência urbana não seja específica e exclusivamente uma situação de nosso tempo, o cenário que se estabeleceu nas últimas décadas nos ambientes urbanos com a conseqüente e incessante busca de respostas à sua resolução, permitiu a realização de pesquisas com coleta de dados suficientes para permitir e entender este fenômeno e avançar em algumas conclusões sobre os caminhos a serem trilhados no enfrentamento de um problema cujas vias de equacionamento estão inexoravelmente vinculadas às possibilidades de construção de uma sociedade mais democrática no Brasil.

No Brasil, por exemplo, ainda que não se esteja na vigência do regime autoritário há pelo menos três décadas, algumas situações violentas permanecem em nosso cotidiano, pois além das graves distorções e desigualdades sociais permanecerem nesse período, há graves violações aos Direitos Humanos que inviabilizam a consolidação de um cenário democrático. É pertinente que se cogite, também, que as atuais práticas institucionais, em especial o sistema penal, permanecem idênticas àquelas produzidas nas décadas de 1970 e 1980 no Brasil, caracteristicamente antes da Constituição Federal de 1988, as quais configuraram práticas autoritárias.

O cenário da violência é difuso e onipresente, pois ainda que tenha havido muitos avanços na área econômica e social, a concentração de riqueza e a desigualdade social

permanecem. Permanece também a dificuldade do acesso à Justiça, à exceção do acesso ao judiciário via sistema penal, mormente se observarmos o paradoxo da propalada impunidade no Brasil por meio do jargão “Brasil, país da impunidade”, pois se em 1994 havia aproximadamente 90 mil pessoas submetidas ao regime de encarceramento, hoje são mais de 580 mil<sup>2</sup>.

Com o intuito de apurar algumas estatísticas, analisa-se um rápido exercício matemático: até 1994 havia (sem contar com as ações penais em andamento, pois se fizermos uma comparação, deve haver mais ações penais hoje em andamento do que em 1994), aproximadamente, 90 mil pessoas submetidas ao regime de encarceramento e em dezembro de 2012, além dos 540 mil presos, há também, mais de 600 mil pessoas submetidas a algum tipo de controle penal, como penas alternativas, disponibilizadas pela Lei nº 9.714/1998, que prevê a prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana, e também as medidas alternativas, consolidadas pela Lei 9.099/1995, como a transação penal, suspensão condicional do processo e a composição civil. Somente para ter idéia, conforme dados do DEPEN, em 2009, 544.795 pessoas estavam submetidas a medidas alternativas e 126.273 pessoas estavam cumprindo penas alternativas, totalizando 671.078 pessoas com algum tipo de controle extramuros.

Estes dados mostram, de um lado, a manipulação e a falsidade do discurso da impunidade no Brasil e, de outro vértice, apresenta uma realidade pouco investigada, pois se há, nos últimos anos, uma ação repressiva estatal mais efetiva, aumentando exponencialmente a quantidade de pessoas presas ou submetidas ao controle penal, com mais de um milhão de pessoas nessa situação, isso representa o enfraquecimento do Estado, pois o uso da força e da violência somente acontece no momento do rompimento dos canais de diálogo, é dizer, quando torna impossível agir em consenso e o uso da força se faz necessário ao controle social.

Isso é o que efetivamente está acontecendo, pois o aumento do encarceramento não está impactando na percepção da resolução do problema da violência urbana, mas, ao contrário, parece estar permitindo mais sensação de insegurança e medo.

Partindo, então, destas constatações, pretende-se, aqui, analisar o sistema de justiça criminal no estado de Santa Catarina, sob a perspectiva dos fluxos criminais, ou seja, analisar

---

<sup>2</sup> Dados extraídos do sítio eletrônico do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – (<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BD574E9CE-3C7D-437A-A5B6-22166AD2E896%7D&Team=&params=itemID=%7BC37B2AE9-4C68-4006-8B16-24D28407509C%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>) - mostram que em dezembro de 2012 havia 548.003 presos, na proporção de 287,31 presos por 100 mil habitantes).

desde o procedimento administrativo realizado pela polícia judiciária – no denominado inquérito policial – passando pela atuação do Ministério Público estadual<sup>3</sup>, o qual faz o primeiro filtro ao deflagrar, ou não, a ação penal com base nas informações contidas no inquérito policial, observando, ao final, os reflexos do procedimento judicial no cárcere. Pretende-se, portanto, identificar os déficits existentes no modelo tradicional de resposta à criminalidade, centrado na atuação repressiva das polícias e no encarceramento.

Cabe destacar, por questões metodológicas, que a análise aqui apresentada possui diversos limitadores, não só pela complexidade que o tema exige, mas especialmente em relação aos elementos de análise, isto porque os dados levantados até o momento são parciais e originados de diversas instituições, as quais os produzem a partir de critérios próprios.

Esta é a razão de se fazer uma divisão na apresentação do estudo: primeiro, levantar-se-á os dados conforme nos foi informado pelas instituições envolvidas na pesquisa (Secretaria de Segurança Pública, Ministério Público estadual e Ministério da Justiça); segundo, far-se-á a análise dos dados, levando-se em consideração as particularidades e limitações originadas pela forma de construção dos dados; terceiro, analisar-se-á, criticamente, os dados para compreender o papel e a função do inquérito policial no processo de elucidação e processamento de crimes em Santa Catarina. Não será feita uma avaliação da eficiência da investigação policial, mas as características que ela passa a incorporar sob o modelo do “inquérito policial” e seus resultados no decurso das fases posteriores do processo penal.

## **2. A coleta de dados**

Como o objetivo da pesquisa é analisar o fluxo criminal no Estado de Santa Catarina a amostra da pesquisa foi limitada com um recorte temporal entre os anos de 2006 a 2012.

Os dados aqui apresentados foram capturados nos sítios eletrônicos oficiais: a) da Secretária de Segurança Pública<sup>4</sup> do Estado de Santa Catarina, no qual foram obtidos os registros das ocorrências criminais; b) do Ministério Público de Santa Catarina<sup>5</sup>, no qual foram acessados os Relatórios de Gestão Institucional dos anos estudados (2006 a 2012), sendo possível obter dados importantes como o número de procedimentos recebidos da Polícia Judiciária (inquéritos, notícias crime, etc.), número de denúncias feitas em cada ano,

---

<sup>3</sup> O sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina é: [www.mp.sc.gov.br](http://www.mp.sc.gov.br).

<sup>4</sup> <http://www.gestao.sc.gov.br/Seguranca/consultaSeguranca.aspx?idConsulta=92>

<sup>5</sup> [http://portal.mp.sc.gov.br/portal/webforms/lista\\_geral.aspx?secao\\_id=404](http://portal.mp.sc.gov.br/portal/webforms/lista_geral.aspx?secao_id=404)

com importante detalhamento de tipos penais denunciados, arquivamento de inquéritos, baixa para diligências, procedimentos remanescentes e retornados das delegacias (ou outra origem), possibilitando uma análise mais detalhada dos tipos penais mais denunciados e, finalmente; c) do Ministério da Justiça<sup>6</sup> que, pelo acesso à base de dados do DEPEN e das estatísticas do InfoPen, foi possível coletar os dados mais fidedignos da quantidade de presos e respectivos tipos penais.

Registre-se que os dados originados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina são registros de ocorrências policiais e não, efetivamente, o número de fatos criminalizáveis. É preciso esclarecer que a Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina não realizava a identificação da ocorrência com um determinado fato, mas abria-se um novo registro a cada ato praticado. Isso explica, em parte, a grande diferença entre o número de ocorrências e o número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público. Apenas em 2011 um setor específico foi criado na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina para que esses registros fossem depurados em conformidade com o fato em si, ou seja, os registros de ocorrência terão sua correspondência sobre o respectivo fato.

É possível, contudo, identificar a quantidade de inquéritos formalizados pelas informações constantes na base de dados do Ministério Público.

Cabe ainda esclarecer que o início dos cruzamentos de dados da pesquisa deu-se a partir do ano de 2006, pois o sítio eletrônico da Secretaria de Segurança adverte que no período de 2002 a 2006 o sistema estava em implantação. A partir dessa limitação temporal as estatísticas comparativas somente poderão ser efetivadas a partir do ano de 2006, entretanto importa destacar que os dados do Ministério Público estão sendo compilados desde 1999 por meio de relatórios de gestão, os quais sistematizaram as atividades do Ministério Público. Estes dados, diga-se, serão objetos de análise, pois poderão ser comparados com os dados do Ministério da Justiça sobre o encarceramento no estado.

Finalmente, é preciso dizer que este trabalho foi produzido, inicialmente, com dados obtidos até 2010, contudo, em 2011, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Diretoria de Informação e Inteligência (DINI) e do Núcleo de Geoprocessamento e Estatística (NUGES), iniciou um trabalho de sistematização de dados da Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Militar Rodoviária, permitindo a análise de diversos indicadores sobre a violência e criminalidade em Santa Catarina. Estas informações estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública<sup>7</sup>. Destaque-se aqui duas situações interessantes: primeiro é

---

<sup>6</sup> <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJA21B014BPTBRIE.htm>

<sup>7</sup> O sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública é: [www.ssp.sc.gov.br](http://www.ssp.sc.gov.br)

a produção de relatórios gerais dos anos de 2011 a 2013, bem como relatórios contendo dados sobre estatísticas criminais de alguns tipos penais específicos, tais como homicídio, latrocínio, roubo, tráfico de drogas, dentre outros, a partir de 2010 e, em segundo lugar, é a sistematização dos dados feitos pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, permitindo uma análise com novos dados, pois entre os anos de 2006 a 2010, a análise foi feita a partir de dados capturados nos relatórios do Ministério Público de Santa Catarina, o que permite, agora, saber com maior precisão a origem das ocorrências policiais.

### **3. Os dados**

A primeira análise será estabelecer a proporção dos procedimentos encaminhados pela Polícia ao Ministério Público, objetivando identificar, na dimensão territorial do Estado de Santa Catarina, entre os anos de 2006 a 2012, o percentual médio do fluxo dos procedimentos originados nas ocorrências policiais até a denúncia ofertada e encaminhada pelo Ministério Público Estadual ao Poder Judiciário, a fim de identificar a quantidade de denúncias nos anos pesquisados e os tipos penais mais denunciados, fazendo também uma comparação com os registros policiais e os motivos (tipo penal) do encarceramento no sistema prisional.

#### **3.1. Relação entre o número total de registros, inquéritos e denúncias**

Em 2006 foram 511.005 registros de ocorrências policiais e houve o recebimento, pelo Ministério Público, de 113.269 procedimentos novos, entre inquéritos, notícias criminais e outros procedimentos, o que equivale a 22,16% do total de registros. Havia um saldo de procedimentos remanescentes de 2005 (15.904) e mais aqueles que retornaram das delegacias, cartórios e órgãos de origem (54.294), totalizando 183.467 inquéritos, tendo sido ofertadas 27.614 denúncias, o que equivale a 15,05% dos procedimentos apresentados pela polícia.

Em 2007 foram 670.594 registros de ocorrências policiais e houve o recebimento, pelo Ministério Público, de 122.503 procedimentos novos, entre inquéritos, notícias criminais e outros procedimentos, o que equivale a 18,26% do total de registros. Havia um saldo de procedimentos remanescentes de 2006 (16.568) e mais aqueles que retornaram das delegacias, cartórios e órgãos de origem (72.071), totalizando 211.142 inquéritos, tendo sido ofertadas 30.277 denúncias, o que equivale a 14,33% dos procedimentos apresentados pela polícia.

Em 2008 foram 686.386 registros de ocorrências policiais e houve o recebimento, pelo Ministério Público, de 127.515 procedimentos novos, entre inquéritos, notícias criminais e outros procedimentos, o que equivale a 18,57% do total de registros. Havia um saldo de procedimentos remanescentes de 2007 (17.701) e mais aqueles que retornaram das delegacias, cartórios e órgãos de origem (93.788), totalizando 239.004 inquéritos, tendo sido ofertadas 31.855 denúncias, o que equivale a 13,32% dos procedimentos apresentados pela polícia.

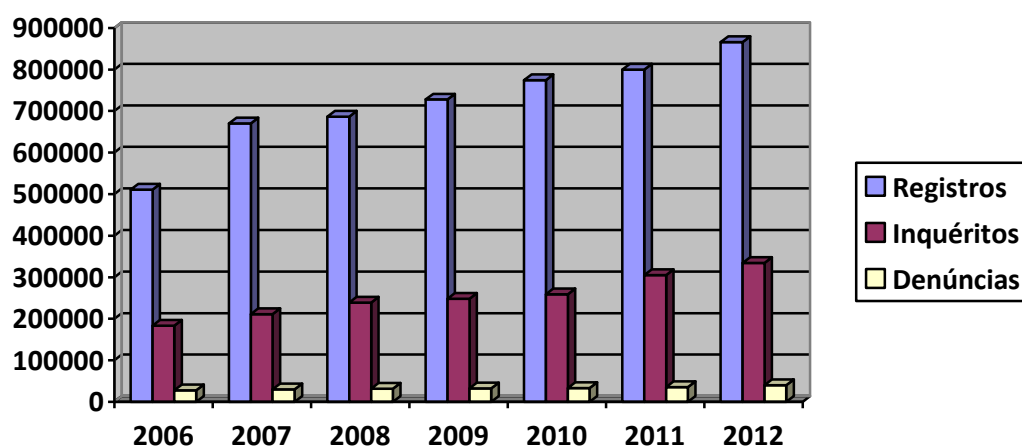
Em 2009 foram 727.716 registros de ocorrências policiais e houve o recebimento, pelo Ministério Público, de 129.892 procedimentos novos, entre inquéritos, notícias criminais e outros procedimentos, o que equivale a 17,84% do total de registros. Havia um saldo de procedimentos remanescentes de 2008 (16.895) e mais aqueles que retornaram das delegacias, cartórios e órgãos de origem (101.300), totalizando 248.087 inquéritos, tendo sido ofertadas 32.322 denúncias, o que equivale a 13,02% dos procedimentos apresentados pela polícia.

Em 2010 foram 774.045 registros de ocorrências policiais e houve o recebimento, pelo Ministério Público, de 136.261 procedimentos novos, entre inquéritos, notícias criminais e outros procedimentos, o que equivale a 17,60% do total de registros. Havia um saldo de procedimentos remanescentes de 2009 (15.282) e mais aqueles que retornaram das delegacias, cartórios e órgãos de origem (107.676), totalizando 259.219 inquéritos, tendo sido ofertadas 33.148 denúncias, o que equivale a 12,78% dos procedimentos apresentados pela polícia.

Em 2011 foram 799.793 registros de ocorrências policiais e houve o recebimento, pelo Ministério Público, de 144.372 procedimentos novos, entre inquéritos, notícias criminais e outros procedimentos, o que equivale a 18,05% do total de registros. Havia um saldo de procedimentos remanescentes de 2010 (20.700) e mais aqueles que retornaram das delegacias, cartórios e órgãos de origem (140.261), totalizando 305.333 inquéritos, tendo sido ofertadas 35.575 denúncias, o que equivale a 11,65% dos procedimentos apresentados pela polícia.

Em 2012 foram 866.272 registros de ocorrências policiais e houve o recebimento, pelo Ministério Público, de 152.227 procedimentos novos, entre inquéritos, notícias criminais e outros procedimentos, o que equivale a 17,57% do total de registros. Havia um saldo de procedimentos remanescentes de 2011 (22.680) e mais aqueles que retornaram das delegacias, cartórios e órgãos de origem (159.826), totalizando 334.733 inquéritos, tendo sido ofertadas 39.933 denúncias, o que equivale a 11,92% dos procedimentos apresentados pela polícia.

### **Gráfico 01 – Quantidade de registros, inquéritos e denúncias**



Verifica-se, pelo Gráfico 1, que há, em termos absolutos, um aumento, ano a ano, das três variáveis (registros, inquéritos e denúncias), entretanto, há um percentual médio, relativamente estável, que varia entre 22,16% (em 2006) e o mínimo de 17,60% (em 2010) do total de registros que se tornam inquéritos. De forma semelhante ocorre com os inquéritos remetidos ao Ministério Público que se transformam em denúncias, isto porque há um aumento do número de denúncias a partir de 2006, mas há pequena variação em termos percentuais (15,05% em 2006 – maior índice – e 11,65% em 2011 – menor índice).

Assim, esta é a realidade em Santa Catarina a partir da qual poderemos cruzar diversos dados e fazer nossa análise.

### 3.2. Análise quantitativa das denúncias

Nestes anos pesquisados é possível notar a recorrência da atuação do sistema de justiça criminal em determinados tipos penais. É importante fazer essa análise para perceber algumas limitações e políticas criminais do sistema, isto porque se por um lado o sistema atua de maneira muito eficaz, de outro há certa imunização a determinadas práticas.

Esta seletividade do sistema fica evidente e, de certa forma, torna-se necessária sua quantificação a partir do momento em que o próprio Relatório de Gestão do Ministério Público constata a recorrente atuação do sistema naqueles tipos penais, ficando evidente em que momento o sistema de justiça criminal está atuando com maior ou menor severidade.



Consta nos relatórios de gestão analisados que a atuação do Ministério Público, em termos quantitativos absolutos, teve maior incidência nos crimes contra a pessoa, contra o patrimônio e aqueles relacionados com tóxicos.

Cabe aqui deixar claro que a partir do ano de 2008 os crimes de trânsito aparecem dentre os mais denunciados, contudo estes crimes serão considerados nesta pesquisa na totalidade, ou seja, agrupados na categoria “crimes de trânsito”, isto porque no Relatório de Gestão Institucional do Ministério Público de Santa Catarina há vários tipos penais relacionados nesta categoria, tais como “homicídio culposo”, “lesão corporal culposa”, “embriaguez”, “racha” e a categoria “outros crimes do Código de Trânsito Brasileiro”. De forma idêntica, a partir de 2012 começa aparecer, em quantidade mais significativa, denúncias por crimes contra a ordem tributária, violência doméstica e familiar, as quais foram agrupadas nas categorias “ordem tributária” e “violência doméstica”. Estes agrupamentos visam evitar distorções no resultado da pesquisa, especialmente porque há vários tipos penais envolvendo as categorias acima mencionadas.

Das 27.614 denúncias feitas no ano de 2006, 11.328 referem-se a crimes contra o patrimônio, 3.313 a crimes contra a pessoa e 2.970 a crimes relacionados com tóxico, totalizando 17.611 denúncias, o equivalente a 63,77% do total de denúncias.

Das 30.277 denúncias feitas no ano de 2007, 10.256 referem-se a crimes contra o patrimônio, 5.847 a crimes contra a pessoa e 2.915 a crimes relacionados com tóxico, totalizando 19.018 denúncias, o equivalente a 66,81% do total de denúncias.

Das 31.855 denúncias feitas no ano de 2008, 11.175 referem-se a crimes contra o patrimônio, 6.198 a crimes contra a pessoa e 3.168 a crimes relacionados com tóxico, totalizando 20.541 denúncias, o equivalente a 64,48% do total de denúncias. Levando em consideração as 4.032 denúncias sobre crimes de trânsito, totaliza 24.573 denúncias, o equivalente a 77,14% do total de denúncias.

Das 32.322 denúncias feitas no ano de 2009, 10.687 referem-se a crimes contra o patrimônio, 6.004 a crimes contra a pessoa e 3.319 a crimes relacionados com tóxico, totalizando 20.010 denúncias, o equivalente a 61,90% do total de denúncias. Levando em consideração as 5.395 denúncias sobre crimes de trânsito, totaliza 25.405 denúncias, o equivalente a 78,59% do total de denúncias.

Das 33.148 denúncias feitas no ano de 2010, 10.313 referem-se a crimes contra o patrimônio, 5.541 a crimes contra a pessoa e 3.511 a crimes relacionados com tóxico, totalizando 19.365 denúncias, o equivalente a 58,41% do total de denúncias. Levando em

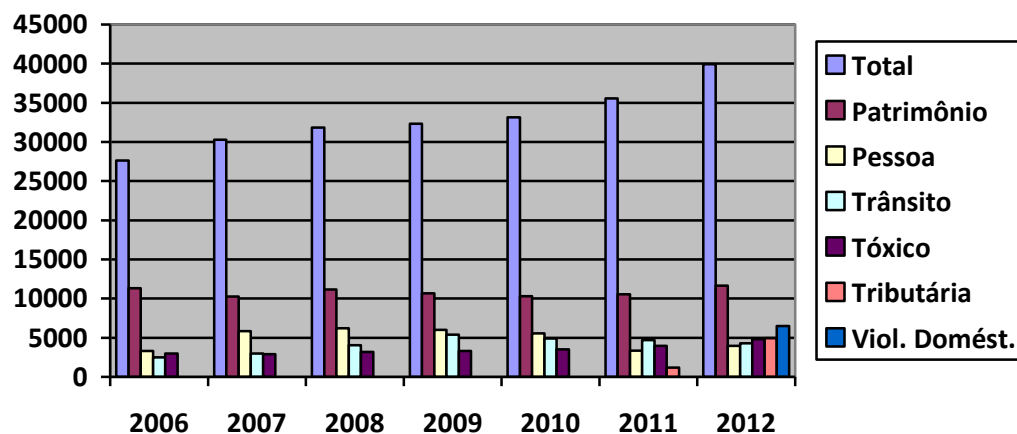
consideração as 4.904 denúncias sobre crimes de trânsito, totaliza 24.269 denúncias, o equivalente a 73,21% do total de denúncias.

Das 35.575 denúncias feitas no ano de 2011, 10.547 referem-se a crimes contra o patrimônio, 3.949 a crimes relacionados com tóxico e 3.345 a crimes contra a pessoa, totalizando 19.365 denúncias, o equivalente a 58,41% do total de denúncias. Levando em consideração as 4.693 denúncias sobre crimes de trânsito, totaliza 24.058 denúncias, o equivalente a 67,62% do total de denúncias.

Das 39.933 denúncias feitas no ano de 2012, 11.642 referem-se a crimes contra o patrimônio, 6.506 a crimes de violência doméstica e relação familiar, 4.958 a crimes contra a ordem tributária, 4.817 a crimes relacionados com tóxico e 3.964 a crimes contra a pessoa, totalizando 31.887 denúncias, o equivalente a 79,85% do total de denúncias. Levando em consideração as 4.276 denúncias sobre crimes de trânsito, totaliza 36.163 denúncias, o equivalente a 90,55% do total de denúncias.

O gráfico 2 mostra a relação entre o total de denúncias e as seis categorias de crimes mais denunciados.

**Gráfico 2 – Denúncias por categorias**



Neste gráfico é possível verificar que há um aumento de 44,61% do número total de denúncias entre 2006 (27.614) e 2012 (39.933), sendo que os crimes contra o patrimônio aparecem como os mais denunciados nos anos pesquisados. Verifica-se, também, que os crimes contra a pessoa estavam, até 2007, em segundo lugar na quantidade de denúncias, seguidos pelos crimes relacionados com drogas. Em 2008 os crimes de trânsito passam a ser o

terceiro mais denunciado e, em 2011, passam a ser o segundo mais denunciado. Em 2012 a situação é alterada sensivelmente, pois os crimes relacionados com violência doméstica e relação familiar passam a figurar como a segunda categoria mais denunciada, seguida dos crimes contra a ordem tributária, crimes de trânsito, drogas (tóxico) e crimes contra a pessoa.

### **3.2.1. Os tipos penais mais denunciados no ano de 2006<sup>8</sup>**

Os crimes patrimoniais denunciados foram 6.445 furtos (23,33%), 1.533 roubos e extorsão (5,55%), 97 latrocínios (0,35%), 1.754 estelionatos e outras fraudes (6,35%), e 1.499 classificados como “outros crimes contra o patrimônio” (5,42%).

Os crimes contra a pessoa denunciados foram 879 homicídios (3,18%), 1.627 lesões corporais (5,89%) e 807 classificados como “outros crimes contra a pessoa” (2,92%).

Os crimes relacionados com tóxico denunciados foram 1.576 por tráfico de drogas (5,70%), 1.275 por posse de droga (4,61%) e 119 por “outros previstos na Lei de Tóxico” (0,43%).

### **3.2.2. Os tipos penais mais denunciados no ano de 2007**

Os crimes patrimoniais denunciados foram 5.926 furtos (19,57%), 1.420 roubos e extorsão (4,69%), 49 latrocínios (0,16%), 1.341 estelionatos e outras fraudes (4,42%), e 1.520 classificados como “outros crimes contra o patrimônio” (5,02%).

Os crimes contra a pessoa denunciados foram 778 homicídios (2,56%), 3.168 lesões corporais (10,46%) e 1.901 classificados como “outros crimes contra a pessoa” (6,27%).

Os crimes relacionados com tóxico denunciados foram 1.932 por tráfico de drogas (6,38%), 747 por posse de droga (2,46%) e 236 por “outros previstos na Lei de Tóxico” (0,77%).

### **3.2.3. Os tipos penais mais denunciados no ano de 2008**

Os crimes patrimoniais denunciados foram 6.275 furtos (19,69%), 1.526 roubos e extorsão (4,79%), 53 latrocínios (0,16%), 1.665 estelionatos e outras fraudes (5,19%), e 1.656 classificados como “outros crimes contra o patrimônio” (5,19%).

---

<sup>8</sup> Os percentuais entre parêntesis, constantes nos itens 3.2.1 ao 3.2.5, referem-se ao total de denúncias daquele ano.

Os crimes contra a pessoa denunciados foram 852 homicídios (2,67%), 3.146 lesões corporais (9,87%) e 2.200 classificados como “outros crimes contra a pessoa” (6,90%).

Os crimes relacionados com tóxico denunciados foram 2.162 por tráfico de drogas (6,78%), 742 por posse de droga (2,32%) e 264 por “outros previstos na Lei de Tóxico” (0,82%). Os crimes de trânsito foram responsáveis por 4.032 denúncias, o equivalente a 12,65% do total de denúncias.

#### **3.2.4. Os tipos penais mais denunciados no ano de 2009**

Os crimes patrimoniais denunciados foram 5.661 furtos (17,51%), 1.603 roubos e extorsão (4,95%), 71 latrocínios (0,21%), 1.269 estelionatos e outras fraudes (3,92%), e 2.083 classificados como “outros crimes contra o patrimônio” (6,44%).

Os crimes contra a pessoa denunciados foram 867 homicídios (2,68%), 2.979 lesões corporais (9,21%) e 2.158 classificados como “outros crimes contra a pessoa” (6,67%).

Os crimes relacionados com tóxico denunciados foram 2.272 por tráfico de drogas (7,02%), 807 por posse de droga (2,49%) e 240 por “outros previstos na Lei de Tóxico” (0,74%).

Os crimes de trânsito foram responsáveis por 5.395 denúncias, o equivalente a 16,69% do total de denúncias.

#### **3.2.5. Os tipos penais mais denunciados no ano de 2010**

Os crimes patrimoniais denunciados foram 5.474 furtos (16,51%), 1.636 roubos e extorsão (4,93%), 80 latrocínios (0,24%), 1.473 estelionatos e outras fraudes (4,44%), 9 extorsões com restrição à liberdade (0,02%), 19 extorsões mediante seqüestro (0,05%) e 1.622 classificados como “outros crimes contra o patrimônio” (4,89%).

Os crimes contra a pessoa denunciados foram 882 homicídios (2,66%), 2.182 lesões corporais (6,58%), 5 abortos (0,01%), 6 seqüestros e cárcere privado (0,01%) e 1.981 classificados como “outros crimes contra a pessoa” (5,97%).

Os crimes relacionados com tóxico denunciados foram 2.351 por tráfico de drogas (7,09%), 878 por posse de droga (2,64%), 96 por associação para o tráfico (0,28%) e 186 por “outros previstos na Lei de Tóxico” (0,56%).

Os crimes de trânsito foram responsáveis por 4.904 denúncias, o equivalente a 14,79% do total de denúncias.

### **3.2.6. Os tipos penais mais denunciados no ano de 2011**

Os crimes patrimoniais denunciados foram 5.405 furtos (15,19%), 1.793 roubos e extorsão (5,04%), 70 latrocínios (0,19), 1.315 estelionatos e outras fraudes (3,69%), 50 extorsões com restrição à liberdade (0,14%), 40 extorsões mediante seqüestro (0,11%) e 1.874 classificados como “outros crimes contra o patrimônio” (5,26%).

Os crimes contra a pessoa denunciados foram 1094 homicídios (3,07%), 1.227 lesões corporais (3,44%), 3 abortos (0,008%), 21 seqüestros e cárcere privado (0,05%) e 1.000 classificados como “outros crimes contra a pessoa” (2,81%).

Os crimes relacionados com tóxico denunciados foram 2.326 por tráfico de drogas (6,53%), 1.238 por posse de droga (3,47%), 330 por associação para o tráfico (0,92%) e 55 por “outros previstos na Lei de Tóxico” (0,15%).

Os crimes de trânsito foram responsáveis por 4.693 denúncias, o equivalente a 13,19% do total de denúncias

### **3.2.7. Os tipos penais mais denunciados no ano de 2012**

Os crimes patrimoniais denunciados foram 5.949 furtos (14,89%), 2.060 roubos e extorsão (5,15%), 64 latrocínios (0,16), 1.338 estelionatos e outras fraudes (3,35%), 67 extorsões com restrição à liberdade (0,16%), 60 extorsões mediante seqüestro (0,15%) e 2.104 classificados como “outros crimes contra o patrimônio” (5,26%).

Os crimes contra a pessoa denunciados foram 1.042 homicídios (2,60%), 22 abortos (0,05), 1.648 lesões corporais (4,12%), 23 seqüestros e cárcere privado (0,05%) e 1.229 classificados como “outros crimes contra a pessoa” (3,07%).

Os crimes relacionados com tóxico denunciados foram 2.379 por tráfico de drogas (5,95%), 1.988 por posse de droga (4,97%), 379 por associação para o tráfico (0,94%) e 71 por “outros previstos na Lei de Tóxico” (0,17%).

Os crimes de trânsito foram responsáveis por 4.276 denúncias, o equivalente a 10,70% do total de denúncias. Em relação aos crimes de violência doméstica e relação familiar, foram feitas 6506 denúncias, o equivalente a 16,29% do total de denúncias.

## **4. O encarceramento em Santa Catarina de 2006 a 2012**

Os dados foram capturados no sítio eletrônico do Ministério da Justiça<sup>9</sup>. Antes mesmo de apresentar os números, há duas ponderações que devem ser analisadas juntamente: 1) no relatório consolidado não mostra se os presos provisórios e os que estão nas delegacias entram no cômputo geral; 2) nesta parte do relatório consolidado há um total de 7.560 presos, ou seja, 1.535 presos a menos que o total anteriormente informado. Esta não coincidência de dados é gerada porque nem todos os estabelecimentos enviaram as informações para alimentar o sistema<sup>10</sup>.

Para os propósitos objetivados na presente pesquisa será considerado o dado constante nos Relatórios do DEPEN, nos quais informam a quantidade de pessoas presas e a respectiva tipificação legal, ou seja, 7560 pessoas presas. No gráfico a seguir, os números existentes após os tipos penais referem-se ao número de pessoas presas:

As duas ponderações se justificam, porque o relatório consolidado ao não especificar o perfil processual do total de presos (nas delegacias, provisórios e no sistema penitenciário), não há como identificar o motivo originário da origem da prisão (prisão processual, em flagrante ou devido a condenação) e se, efetivamente, houve condenação transitada em julgado com a tipificação penal da condenação idêntica àquela indicada pelo estabelecimento prisional.

#### **4.1. O encarceramento em Santa Catarina em 2006**

No Brasil, em 2006, havia 401.236 presos e, em Santa Catarina, eram 9.631 pessoas encarceradas, sendo 536 em Delegacias de Polícia e 9.095 no Sistema Penitenciário. Desses 9.095 presos, 2.623 eram presos provisórios, 121 cumprindo Medida de Segurança-internação, 4.723 em regime fechado, 986 em regime semi aberto e 642 em regime aberto.

Ao analisar os dados acima, é possível verificar que delitos contra a vida, patrimônio e tóxico foram responsáveis por, no mínimo<sup>11</sup>, 78,8% dos encarcerados em Santa Catarina no ano de 2006. Assim, lembrando que dos 511.005 registros, 169.046 (33,08% do total) referem-se aos citados tipos penais. Dos inquiridos encaminhados ao Ministério Público,

---

<sup>9</sup> Relatório do DEPEN – Dados Consolidados de 2006: [www.portal.mj.gov.br](http://www.portal.mj.gov.br), acessado em 28 de setembro de 2011.

<sup>10</sup> Conforme os relatórios consolidados, nem todas as instituições preencheram completamente os relatórios, variando apenas 74% dos estabelecimentos repassaram as informações completas ao DEPEN.

<sup>11</sup> É possível que haja mais pessoas presas pelos mesmos tipos penais, entretanto não foi possível verificar pois não estão incluídos todos os presos (1.535 não foram computados), bem como há identificação de 493 pessoas presas com o motivo “outros crimes”.

foram feitas 27.614 denúncias, dentre as quais 17.611 (63,77%) estão relacionadas aos mesmos tipos penais.

#### **4.2. O encarceramento em Santa Catarina em 2007**

Em 2007, em Santa Catarina, havia 11.489<sup>12</sup> pessoas encarceradas. Desse total, 3.837 eram presos provisórios, 99 cumprindo Medida de Segurança-internação, 3.683 em regime fechado, 2.197 em regime semi aberto e 1.099 em regime aberto.

No ano de 2007, os delitos contra a vida, patrimônio e tóxico foram responsáveis por 76,80%<sup>13</sup> (8.824 presos) dos encarcerados em Santa Catarina. Dos 670.594 registros, 206.788 (30,83% do total) referem-se aos citados tipos penais. Dos inquéritos encaminhados ao Ministério Público, foram feitas 30.277 denúncias, dentre as quais 19.018 (62,81%) estão relacionadas aos mesmos tipos penais.

#### **4.3. O encarceramento em Santa Catarina em 2008**

Em 2008, em Santa Catarina, havia 12.363 pessoas encarceradas. Desse total, 3.963 eram presos provisórios, 110 cumprindo Medida de Segurança-internação, 4.357 em regime fechado, 2.584 em regime semi aberto e 1.143 em regime aberto.

No ano de 2008, os delitos contra a vida, patrimônio e tóxico foram responsáveis por 94,49% (11.682 presos) dos encarcerados em Santa Catarina. Dos 686.386 registros, 204.942 (29,85% do total) referem-se aos citados tipos penais. Dos inquéritos encaminhados ao Ministério Público, foram feitas 31.855 denúncias, dentre as quais 20.541 (64,48%) estão relacionadas aos mesmos tipos penais.

#### **4.4. O encarceramento em Santa Catarina em 2009**

---

<sup>12</sup> Obs.: Os números do ano de 2007 não estão conferindo, mesmo sendo apurados pelos sites oficiais do Ministério da Justiça. Há divergências nos números apresentados nos relatórios do DEPEN (<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>). É possível que a divergência esteja ocorrendo pelo não preenchimento adequado dos relatórios, ou mesmo porque alguns estabelecimentos não prestam as devidas informações. De qualquer forma, os dados aqui apresentados foram retirados diretamente do Relatório Estatístico do DEPEN, por meio do InfoPen.

<sup>13</sup> Ver nota de rodapé n. 9.

Em 2009, em Santa Catarina, havia 13.340 pessoas encarceradas. Desse total, 3.842 eram presos provisórios, 112 cumprindo Medida de Segurança-internação, 4.891 em regime fechado, 2.946 em regime semi aberto e 1.549 em regime aberto.

No ano de 2009, os delitos contra a pessoa, patrimônio e tóxico foram responsáveis por 93,14% (12.425 presos) dos encarcerados em Santa Catarina. Dos 727.716 registros, 212.375 (29,18% do total) referem-se aos citados tipos penais. Dos inquéritos encaminhados ao Ministério Público, foram feitas 32.322 denúncias, dentre as quais 20.010 (61,90%) estão relacionadas aos mesmos tipos penais.

#### **4.5. O encarceramento em Santa Catarina em 2010**

Em 2010, em Santa Catarina, havia 14.541 pessoas encarceradas. Desse total, 3.908 eram presos provisórios, 139 cumprindo Medida de Segurança-internação, 7 estavam cumprindo Medida de Segurança/Tratamento ambulatorial, 5.699 em regime fechado, 2.847 em regime semi aberto e 1.941 em regime aberto.

No ano de 2010, os delitos contra a pessoa, patrimônio e tóxico foram responsáveis por 86,25% (12.543 presos) dos encarcerados em Santa Catarina. Dos 774.045 registros, 221.829 (28,65% do total) referem-se aos citados tipos penais. Dos inquéritos encaminhados ao Ministério Público foram feitas 33.148 denúncias, dentre as quais 19.365 (58,41%) estão relacionadas aos mesmos tipos penais.

#### **4.6. O encarceramento em Santa Catarina em 2011**

Em 2011, em Santa Catarina, havia 14.974 pessoas encarceradas. Desse total, 3.624 eram presos provisórios, 139 cumprindo Medida de Segurança-internação, 1 estava cumprindo Medida de Segurança/Tratamento ambulatorial, 5.901 em regime fechado, 3.196 em regime semi aberto e 1.745 em regime aberto.

Os delitos contra a pessoa, patrimônio e tóxico foram responsáveis por 91,91% (13.763 presos) dos encarcerados em Santa Catarina. Dos 799.793 registros, 200.523 (25,07% do total) referem-se aos citados tipos penais. Dos 96.118 procedimentos instaurados (Inquéritos, Auto de Prisão em Flagrante e Termo Circunstanciado) e encaminhados ao Ministério Público, foram feitas 35.575 denúncias, dentre as quais 17.841 (50,15%) estão relacionadas aos mesmos tipos penais.



#### **4.7. O encarceramento em Santa Catarina em 2012**

Em 2012, em Santa Catarina, havia 16.623 pessoas encarceradas. Desse total, 4.484 eram presos provisórios, 125 cumprindo Medida de Segurança-internação, 6.236 em regime fechado, 3.414 em regime semi aberto e 2.052 em regime aberto.

Os delitos contra a pessoa, patrimônio e tóxico foram responsáveis por 98,52% (16.378 presos) dos encarcerados em Santa Catarina. Dos 866.272 registros, 189.971 (21,92% do total) referem-se aos citados tipos penais. Dos inquéritos encaminhados ao Ministério Público, foram feitas 39.933 denúncias, dentre as quais 20.423 (51,14%) estão relacionadas aos mesmos tipos penais.

#### **5. Considerações finais**

Os dados levantados e as análises críticas feitas nessa pesquisa evidenciam e problematizam ainda mais a questão da justiça criminal no Brasil, isto porque, como se sabe, a situação já ultrapassou todos os limites de razoabilidade, já que a defasagem do sistema judicial e prisional para dar conta do aumento da criminalidade urbana violenta leva ao aumento do arbítrio policial e à expansão dos mecanismos informais de atuação da polícia (ADORNO, 1984), colocando em questão a própria existência de um Estado de Direito para amplos setores da população.

A atuação das instâncias judiciais penais como uma “linha de montagem” (SAPORI, 1995) se relaciona diretamente com o aumento da demanda por controle social e a crescente criminalização de condutas. Isso representa uma progressiva atuação sistemática e cada vez maior das instâncias públicas contra determinados tipos penais, bem como representa os déficits existentes no modelo tradicional de resposta à criminalidade. Com o debilitamento dos controles sociais informais, o sentimento social de desordem amplia a demanda para que o poder judiciário restaure a ordem mesmo em domínios como a vizinhança e os conflitos de família ou de trânsito. Como se viu, os delitos de trânsito, a partir de 2008, receberam tratamento diferenciado no sistema de justiça criminal, figurando entre os fatos mais criminalizados.

As análises indicam esses movimentos de política criminal e mostram algumas distorções do sistema de justiça criminal como, por exemplo, o mito de que o Direito Penal

deve e é aplicado indistintamente a todos, pois se ainda não é possível dizer sobre a atuação ideológica do Estado, é possível perceber uma atuação mais seletiva das instâncias estatais.

Isso é possível ser visto, por exemplo, ao analisarmos alguns indicadores que expressam demandas sociais por intervenção estatal em determinadas áreas com maior conflituosidade social. É o que ocorre, como se verificou, com alguns crimes contra o patrimônio, contra a vida e também com o crime de tráfico de entorpecentes.

Em relação aos crimes envolvendo drogas, os dados apurados revelaram que no ano de 2006, por exemplo, foram 511.005 registros de ocorrências policiais, dentre os quais o crime de tráfico de entorpecentes apresentava 2.854 registros ou 0,55% do total. Quando denunciados, os crimes relacionados com tóxicos já representava 10,74% do total das denúncias. Finalmente, no cárcere, a quantidade de pessoas presas no sistema por envolvimento com tóxico representava 19,88% da população carcerária em Santa Catarina. Constatou-se que nos anos seguintes a situação de registros se mantém no mesmo patamar, sempre inferior a 1% (2007 em 0,67%, 2008 em 0,67, 2009 em 0,7%, 2010 em 0,88%, 2011 em 0,98 e 2012 em 0,88%). Em relação às denúncias, nos anos seguintes, o índice também se manteve próximo aos 10% (2007 com 9,61%, 2008 com 9,92%, 2009 com 10,25%, 2010 com 10,29%, 2011 com 11,10% e 2012 com 12,06%).

Mormente haja, em termos percentuais, certa estabilidade nos registros policiais e denúncias envolvendo tóxicos, constata-se que a atuação do Ministério Público é cada vez mais enfática nesse tipo de crime ano após ano. A situação se torna mais evidente ao se comparar os índices de encarceramento nos anos estudados, isto porque em 2007 o índice de presos em razão de envolvimento com crimes relacionados com tóxico foi de 20,46%. Em 2008 o índice chega aos 29,69%, em 2009 o índice é de 32,76% e, em 2010 esse número sobe para 32,82%, em 2011 sobe para 34,06% e, em 2012 chega a 32%.

Em relação aos crimes patrimoniais a situação é muito interessante, na medida em que todos os índices sempre se mostraram significativamente altos. Em relação às denúncias por crimes patrimoniais, os percentuais também se mantiveram sempre alto e, com exceção do ano de 2006 que teve o índice mais elevado, com 41,02% de denúncias, os outros anos se mantiveram variando de 33,87% em 2007, 35,08% em 2008, 33,06% em 2009 e 31,11% em 2010, 29,64% em 2011 e 29,15% em 2012. Por fim, a pesquisa constatou que o índice de encarceramento para os crimes patrimoniais sempre representou próximo da metade do total de presos. Em 2006 eram 49,37% dos presos, em 2007 foi de 47,28%, em 2008 o índice chegou ao maior nível com 55,05% dos presos, em 2009 o índice foi de 48,09% e, em 2010,

foram 43,50%, em 2011 o índice foi de 47,44% e, em 2012, o índice de presos por crimes patrimoniais foi de 54,26% do total de presos em Santa Catarina.

Os resultados preliminares da pesquisa estão também a demonstrar o aumento de diversos índices de análise dos fluxos criminais, ou seja, desde o aumento dos registros de ocorrência, das denúncias formalizadas pelo Ministério Público, como também do encarceramento em Santa Catarina, acompanhando, de certa forma, os índices nacionais.

## 6. Bibliografia

ADORNO, Sérgio. Violência, controle Social e cidadania. Dilemas da Administração da Justiça Criminal no Brasil. Revista Crítica de Ciências Sociais nº 41, Coimbra, dezembro de 1994, p. 101/127.

\_\_\_\_\_. O gerenciamento público da violência urbana: a justiça em ação. In: PINHEIRO et. al., São Paulo Sem Medo: um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

\_\_\_\_\_. Monopólio Estatal da Violência na Sociedade Brasileira Contemporânea. In MICELI (org.), O Que Ler na Ciência Social Brasileira. São Paulo: ANPOCS/Sumaré/CAPES, 2002, p. 267/309.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. A Informalização da justiça penal e a Lei 9.099/95 – Entre a rotinização do controle social e a ampliação do acesso à justiça. Revista Brasileira de Ciências Criminais ano 8, nº 31, 2000a, p. 311/324.

\_\_\_\_\_. Informalização da Justiça e Controle Social. São Paulo, IBCCrim, 2000b.

\_\_\_\_\_. Juizados Especiais Criminais: uma abordagem sociológica sobre a informalização da justiça penal no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais, volume 16, nº 47, 2001, p. 97/110.

\_\_\_\_\_. Criminalidade e Justiça Penal na América Latina. Revista Sociologias, ano 7, nº 13, jan/jun 2005, p. 212/240.

\_\_\_\_\_ e DIAS NETO, Theodomiro. Poder Judiciário e Justiça Penal no Brasil. In: Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2007, p. 128/131.

\_\_\_\_\_ et al. Demanda Punitiva, Realidade Carcerária e Penas Alternativas no Brasil. Revista da Ajuris nº 108, dez. 2007, p. 323/336.

\_\_\_\_\_ et al. Indicadores de Desempenho da Justiça Criminal no RS. In: AZEVEDO et al. Violência e Controle Social na Contemporaneidade. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2008, p. 21/42.

BARBOSA, M.M. Inquérito Policial. Doutrina, Prática, Jurisprudência. São Paulo, Livraria e Editora Universitária de Direito, 1990.

Binder, A.M. Perspectivas sobre a reforma do processo criminal na América Latina. Brasília, USIS, 1993.

CARBONNIER, Jean. Sociologia Jurídica. Ed. Almedina, Coimbra, 1979.

Costa, P.B.F.M. Inquérito policial e a investigação dos fatos que antecedem a ação penal no ordenamento jurídico instaurado pela Constituição de 1988. São Paulo, Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 5, n. 19, 1997.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). Ministério da Justiça. (<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>)

DIAS NETO, Theodomiro. Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção. São Paulo: RT, 2005.

Flory, Th. Judge and Jury in Imperial Brazil, 1808-1871. Social control and political stability in the New State. Austin, University of Texas Press, 1981.

Garapon, A. e Papadopoulos, I. Julgar nos Estados Unidos e na França. Cultura Jurídica Francesa e Common Law em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2008.

Grinover, A. P. O Processo em Evolução. Rio de Janeiro, Editora Forense Universitária, 1998.

LIMA, Roberto K. A Polícia da cidade do Rio de Janeiro. Seus dilemas e paradoxos. Tradução de Otto Miller. 2ª. Edição revista. Rio de Janeiro, Forense, 1995.

\_\_\_\_\_. Ensaios de Antropologia e de Direito. Acesso à Justiça e Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção da Verdade Jurídica em uma Perspectiva Comparada. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2008.

LIMA, Roberto Kant, MISSE, Michel e MIRANDA, Ana Paula. Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: Uma Bibliografia. BIB, Rio de Janeiro, nº 50, 2º semestre de 2000, p. 45/124.

LÉVY-BRUHL, Henri. Sociologia do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

MACHADO NETO, A.L. História das Idéias Jurídicas no Brasil. São Paulo, Grijalbo/USP, 1969.

Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Relatório de gestão institucional 2006. Florianópolis: Procuradoria-Geral de Justiça, 2007. 100 p. Disponível em <http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/pgj/relatorio/relatorio2006internet.pdf>. Acesso em 03 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Relatório de gestão institucional 2007. Florianópolis: Procuradoria-Geral de Justiça, 2008. 120 p. Disponível em [http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/pgj/relatorio/rgi2007\\_completo\\_para\\_internet.pdf](http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/pgj/relatorio/rgi2007_completo_para_internet.pdf). Acesso em 03 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Relatório de gestão institucional 2008. Florianópolis: Procuradoria-Geral de Justiça, 2009. 140 p. Disponível em [http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/pgj/relatorio/rgi2008\\_internet.pdf](http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/pgj/relatorio/rgi2008_internet.pdf). Acesso em 03 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Relatório de gestão institucional 2009. Florianópolis: Procuradoria-Geral de Justiça, 2010. 174 p. Disponível em [http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/administracao/rgi2009\\_internet.pdf](http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/administracao/rgi2009_internet.pdf). Acesso em 03 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Relatório de gestão institucional 2010. Florianópolis: Procuradoria-Geral de Justiça, 2011. 165 p. Disponível em [http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/pgj/rgi2010\\_web.pdf](http://portal.mp.sc.gov.br/portal/conteudo/pgj/rgi2010_web.pdf). Acesso em 03 out. 2011.

MISSE, M. Crime e Violência no Brasil Contemporâneo. Estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2006.

MISSE, M., org. Acusadores e Acusados. Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro, Revan/Faperj, 2008.

PACHECO, J.M.T. Policial Judicial: uma perspectiva latinoamericana. São Paulo, Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 2, n. 7, 1994.

PAULA, J.L.M. de. História do Direito Processual Brasileiro. Das origens lusas à escola crítica do processo. Barueri, SP, Editora Manole, 2002.

RANGEL, P. Direito Processual Penal. 10ª. Edição. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2005.

SADEK, Maria Teresa e ARANTES, Rogério Bastos. A Crise do Judiciário e a Visão dos Juízes. Revista da USP nº 21, Dossiê Judiciário, março/maio de 1994, p. 34/45.

SALLES JR., R.A. Inquérito Policial e Ação Penal. Indagações, Doutrina, Jurisprudência, Prática. São Paulo, Saraiva, 1992.

SAPORI, Luís Flávio. A Administração da Justiça Criminal numa Área Metropolitana. RBCS nº 29, outubro de 1995, p. 143/158.

SOUSA SANTOS, Boaventura. Introdução à Sociologia da Administração da Justiça. Revista Crítica de Ciências Sociais nº 21, 1986, p. 11/37.

\_\_\_\_\_ et al. Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas – O Caso Português. Porto: Ed. Afrontamento, 1996.

SOUTO, Cláudio e SOUTO, Solange. Sociologia do Direito – Uma visão substantiva. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Ed., 1997.

TISCORNIA, S. e Pita, M.V., eds. Derechos humanos, tribunales y policías en Argentina y Brasil. Estudios de antropología jurídica. Buenos Aires, Antropofagia, 2005.

VARGAS, J.D. Crimes sexuais e sistema de justiça. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

TREVES, Renato. La Sociología del Derecho – Orígenes, investigaciones, problemas. Madrid: Ariel Derecho, 1988.

Endereços dos sítios eletrônicos oficiais:

1. Ministério Público do Estado de Santa Catarina: [www.mp.sc.gov.br](http://www.mp.sc.gov.br).
2. Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina: <http://www.ssp.sc.gov.br>
3. Ministério da Justiça: <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJA21B014BPTBRIE.htm>